



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catarina Barros

Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

-----**Ata número um**-----

---- Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Direção Regional de Desporto (DRD), reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído por Luís Roberto Ornelas Gomes, Diretor de Serviços de Gestão da Infraestruturas Desportivas, na qualidade de Presidente, Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, como vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Filipa Catarina de Faria de Barros, Chefe de Divisão de Projetos, Formação e Promoção, na qualidade de vogal efetiva.-----

---- A reunião teve como objetivo definir o perfil dos postos de trabalho e os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, e o sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como elaborar o projeto de aviso de abertura.-----

---- Na abertura da reunião, o Júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- Ponto Um: Definição do perfil dos postos de trabalho;-----

---- Ponto Dois: Definição dos métodos de seleção;-----

---- Ponto Três: Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, e do sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento;-----

---- Ponto Quatro: Elaboração do projeto de aviso de abertura.-----

---- **PONTO UM: DEFINIÇÃO DO PERFIL DOS POSTOS DE TRABALHO**-----

----Com o intuito de proceder à definição do perfil dos postos de trabalho a preencher, o Júri deliberou que os postos de trabalho serão para providir três vagas previstas e não ocupados no mapa de pessoal da DRD, com as competências nas áreas de atribuições da DRD, previstas na Portaria n.º 72/2020, de 10 de março, com funções de complexidade funcional de grau 3 e com conteúdo inerente ao



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Portugal
Bues

descrito para a carreira de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

---- A habilitação e a área de formação exigida é a licenciatura em Educação Física e Desporto. Entende-se como licenciatura em Educação Física e Desporto todas aquelas que tenham como área científica predominante, a Educação Física e Desporto ou as Ciências do Desporto.-----

---- Em virtude da área da atividade destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, as seguintes competências; “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”.-----

---- **PONTO DOIS: DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**-----

---- Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção aos candidatos: -----

---- **I - REGRA GERAL:** Nos termos do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: -----

----- a) Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório; ---

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar. -----

---- **II - CANDIDATOS NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO N.º 2 DO ARTIGO 36.º DA LTFP:** -----

-----a) Avaliação curricular (AC), como método de seleção obrigatório; -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar. -----

---- Estes candidatos podem optar, no formulário de candidatura obrigatório, cujo modelo se anexa à ata (Anexo I), pela realização da PC em substituição da AC, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.-----

---- Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação, quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

António Bessa

método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

---PONTO TRÊS: FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA SUA PONDERAÇÃO E DO SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO---

--- Face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal e tendo em conta as características dos postos de trabalho a ocupar, o Júri deliberou o seguinte:

---I - A PROVA DE CONHECIMENTOS (PC): Realiza-se numa única fase e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como a capacidade de os aplicar em situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação inframencionada.

--- A PC será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta, e terá a duração máxima de 60 minutos, com uma ponderação final de 70%, e versa sobre os seguintes temas:

--- a) De carácter geral:

i) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;

ii) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;

iii) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

iv) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;

v) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catarina Alves

- vi) Orçamento do estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos; -----
- vii) Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos; -----
- viii) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;-
- ix) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro; -----
- x) Orgânica da DRD, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da sua publicação. -----
- b) **De carácter específico:** -----
- i) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto – - Portaria n.º 72/2020, de 10 de março; -----
- ii) Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, veio aprovar o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira. -----
- iii) Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro - estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira; -----
- iv) Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro e alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, que aprova o regulamento que estabelece o regime de apoios ao desporto na Região Autónoma da Madeira, aplicável a partir da época desportiva 2012/2013 e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro; -----
- v) Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o Plano Regional de Apoio ao Desporto, que define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas dos capítulos II, III, IV - Secção I, V - Futebol Sénior e VI e VIII - Associações Regionais de Modalidade e

Cedência
B. Alves

Multidesportivas, para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021); -----

----- vi) Lei n.º 113/2009, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (adaptada à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/M, de 22 de fevereiro); -----

----- vii) Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, aprova a requisição de funcionários e trabalhadores por conta de outrem para participação em atividades desportivas; -----

----- viii) Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, altera a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro de que define as normas a que deve obedecer a concessão de licenças por parte das câmaras municipais para a realização de provas desportivas na via pública; -----

----- ix) Resolução n.º 1309/2007, define a promoção do destino “Madeira” através da prática desportiva de competição nacional e internacional de clubes, associações e SAD’S; -----

----- x) Portaria n.º 505/2019, de 26 de agosto, - Primeira alteração da Portaria n.º 143/2017, de 8 de maio (Portaria das Taxas), que determina o regime de aplicação de taxas pela utilização de infraestruturas desportivas sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, (SRE), através da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) ou estabelecimento de ensino dotados de autonomia administrativa e financeira; -----

----- xi) Despacho n.º 42/2010, de 28 de julho, cria o cargo de Diretor de Instalações Desportivas nos estabelecimentos de ensino de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário; -----

----- xii) Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho que estabelece o regime de constituição e funcionamento dos ginásios de manutenção e instalações similares da Região Autónoma da Madeira; -----

----- xiii) Portaria n.º 13/2000, de 29 de fevereiro que aprova o regime jurídico de funcionamento e classificação, a observar pelos ginásios de manutenção e instalações similares com sede na RAM, no âmbito do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho; -----

----- xix) Carta Europeia do Desporto foi adotada pelos Ministros Europeus responsáveis pelo Desporto, reunidos para a 7.ª conferência, aos 14 e 15 de maio de 1992, em Rhodes; -----

----- xii) Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro na sua atual redação; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carteira Boas
[Signature]

----- xiii) Decreto-Lei n.º 248-B/2008, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e a Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto; -----

----- xiv) Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento de desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, que regula os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior; -----

----- xvi) Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, estabelece as medidas específicas de apoio à preparação e participação internacional das seleções ou outras representações desportivas nacionais; -----

----- xvii) Cédula do Treinador - Despacho n.º 5061/2010, de 22 de março. -----

---- Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

---- As respostas com mais de uma opção assinalada ou as respostas assinaladas incorretamente, rasuradas ou ausência de resposta serão cotadas com 0 (zero) valores.-----

---- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

---- **II - A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):** Visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo apreciados os seguintes fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.-----

---- Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.-----

---- Nestes termos consideram-se:-----

----- a) **Motivação**, avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e na preparação do trabalho, bem como o envolvimento com o mesmo, e a apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catherine Pereira

---- i) 20 Valores - Elevado nível, revela empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função, bem como apresenta razões muito sólidas para a sua candidatura; -----

---- ii) 16 Valores - Bom nível, revela empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função, bem como apresenta razões consistentes para a sua candidatura; -----

---- iii) 12 Valores - Nível suficiente, revela razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresenta algumas razões consistentes para a sua candidatura; -----

---- iv) 8 Valores - Nível reduzido, revela muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho, bem como muito pouco envolvimento pela função e apresenta poucas razões consistentes para a sua candidatura; -----

---- v) 4 Valores - Nível insuficiente, não revela nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho, bem como ausência de envolvimento com a função e não apresenta razões para a sua candidatura. -----

----- b) **Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação**, avaliará a capacidade de interagir adequadamente com as pessoas, com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento, gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, e a capacidade de se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e na defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros:

----- i) 20 Valores - Elevado nível, revela muita capacidade na competência acima descrita; -----

----- ii) 16 Valores - Bom nível, revela boa capacidade na competência acima descrita; -----

----- iv) 12 Valores - Nível suficiente, revela alguma capacidade na competência acima descrita; -----

----- v) 8 Valores - Nível reduzido, revela muita dificuldade na competência acima descrita; -----

----- vi) 4 Valores - Nível insuficiente, revela incapacidade na competência acima descrita. -----

----- c) **Sentido de Responsabilidade**, avaliará a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

[Handwritten signature: Catarina Bentes]

-----i) 20 Valores - Elevado nível, revela muita capacidade na competência acima descrita;-----

-----ii) 16 Valores - Bom nível, revela boa capacidade na competência acima descrita;-----

-----iv) 12 Valores - Nível suficiente, revela alguma capacidade na competência acima descrita;-----

-----v) 8 Valores - Nível reduzido, revela muita dificuldade na competência acima descrita;-----

-----vi) 4 Valores - Nível insuficiente, revela incapacidade na competência acima descrita.-----

----- d) **Tolerância à Pressão e Contrariedades**, avaliará a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional: -----

----- i) 20 Valores - Elevado nível, revela muita capacidade na competência acima descrita;-----

----- ii) 16 Valores - Bom nível, revela boa capacidade na competência acima descrita;-----

----- iv) 12 Valores - Nível suficiente, revela alguma capacidade na competência acima descrita;-----

----- v) 8 Valores - Nível reduzido, revela muita dificuldade na competência acima descrita;-----

----- vi) 4 Valores - Nível insuficiente, revela incapacidade na competência acima descrita.-----

----- e) **Trabalho de Equipa e Cooperação**, avaliará a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa: -----

----- i) 20 Valores - Elevado nível, revela muita capacidade na competência acima descrita;-----

----- ii) 16 Valores - Bom nível, revela boa capacidade na competência acima descrita;-----

----- iv) 12 Valores - Nível suficiente, revela alguma capacidade na competência acima descrita;-----

----- v) 8 Valores - Nível reduzido, revela muita dificuldade na competência acima descrita;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Caterina Barros

----- vi) 4 Valores - Nível insuficiente, revela incapacidade na competência acima descrita.-----

----- A ficha individual a ser utilizada na EPS deste procedimento concursal, é a constante no Anexo II à presente ata. -----

---- O resultado final obtido da avaliação deste método é efetuado através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula numa escala de 0 a 20 valores: $EPS = (M + CRIC + SR + TPC + TEC)/5$. -----

---- Em que: **EPS** (Entrevista Profissional de Seleção), **M** (Motivação), **CRIC** (Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação, **SR** (Sentido de Responsabilidade), **TPC** (Tolerância à Pressão e Contrariedades) e **TEC** (Trabalho de Equipa e Cooperação). -----

---- **III - A AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores e tem uma ponderação final de 70%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia, atribuindo-se a seguinte classificação:-----

-----a) **Habilitação Académica (HA):** -----

---- i) Doutoramento em áreas de Educação Física e Desporto - 20 valores;-----

---- ii) Mestrado em Gestão do Desporto – 18 valores;-----

---- iii) Mestrado em áreas de Educação Física e Desporto - 16 valores;-----

---- iv) Licenciatura em Educação Física e Desporto - 14 valores.-----

---- A propósito das HA o Júri, deliberou ainda, por unanimidade, que apenas será considerado o grau académico completo com certificado. -----

----- b) **Experiência Profissional (EP):** o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho, que são na categoria e carreira de Técnico Superior e de grau de complexidade três. O conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior é o descrito no anexo da LTFP. -----

---- No item experiência profissional o Júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

---- i) Com experiência profissional na categoria e carreira acima descrita superior a 12 anos - 20 valores;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catarina Gomes

- ii) Com experiência profissional na categoria e carreira acima descrita superior a 8 anos e até 12 anos na área acima descrita - 16 valores; -----
- iii) Com experiência profissional superior a 4 anos e até 8 anos na categoria e carreira acima descrita - 12 valores; -----
- iv) Com experiência profissional superior a 1 ano e até 4 anos na categoria e carreira acima descrita - 8 valores; -----
- v) Com experiência profissional até 1 ano na categoria e carreira acima descrita - 4 valores; -----
- vi) Sem experiência profissional na categoria e carreira acima descrita - 0 valores. -----
- Só será considerado como tempo de experiência profissional quando devidamente comprovado. -----
- c) **Formação Profissional (FP):** o Júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: ----
- i) Igual ou superior a 150 horas - 20 valores; -----
- ii) Entre 135 a 149 horas - 19 valores; -----
- iii) Entre 120 a 134 horas - 18 valores; -----
- iv) Entre 105 a 119 horas - 17 valores; -----
- v) Entre 90 a 104 horas - 16 valores; -----
- vi) Entre 75 a 89 horas - 15 valores; -----
- vii) Entre 60 a 74 horas - 14 valores; -----
- viii) Entre 45 a 59 horas - 13 valores; -----
- ix) Entre 30 a 44 horas - 12 valores; -----
- x) Entre 15 a 29 horas - 11 valores; -----
- xi) Entre 1 a 14 horas - 10 valores; -----
- xii) Sem formação - 0 valores. -----
- O Júri deliberou contabilizar apenas os certificados de formação que mencionem o número de horas e que só serão consideradas as formações e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovados. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Antónia Barros

---- Mais deliberou o Júri, por unanimidade, que quando a duração da formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em "dias" serão contabilizadas sete horas por dia e quando a duração esteja expressa em "semanas" serão contabilizada a duração de trinta e cinco horas por semana.-----

----- d) **Avaliação de Desempenho (AD):** o Júri irá ponderar a avaliação de desempenho relativa ao período 2017/2018, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e da respetiva pontuação são os seguintes: -----

----- i) Com avaliação de desempenho:-----

----- 1) Excelente - 20 valores;-----

----- 2) Relevante - 18 valores;-----

----- 3) Adequado - 16 valores;-----

----- 4) Inadequado - 14 valores.-----

----- ii) Sem avaliação de desempenho:-----

-----1) No caso de ausência de AD, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores (a ausência de AD exige a apresentação de documento passado pelo serviço mencionando tal facto); -----

----- 2) Sem avaliação de desempenho – 8 valores.-----

----- A classificação final da Avaliação Curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HA+2EP+FP+AD)/5$.-----

---- Em que: **AC** (Avaliação Curricular), **HA** (Habilitações Académicas) **EP** (Experiência Profissional) **FP** (Formação Profissional) e **AD** (Avaliação de Desempenho). -----

---- Para efeitos da AC de cada candidato o Júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo III à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

----- **IV - ORDENAÇÃO FINAL (OF):** O Júri, em conformidade, deliberou, por unanimidade, que as ponderações a utilizar relativamente a cada método de seleção atrás referido, para efeitos de valoração final serão as seguintes: -----

----- i) Prova de Conhecimentos - 70%; -----

----- ii) Entrevista Profissional de Seleção - 30%. -----

----- Para os eventuais candidatos que preencham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP, e que não afastem, por escrito, na candidatura, a aplicação



do método obrigatório contemplado na alínea a) dessa mesma norma, serão utilizadas as ponderações inframencionadas, para efeitos de valoração final: -----

----- i) Avaliação Curricular – 70%;-----

-----ii) Entrevista Profissional de Seleção - 30%. -----

----- Seguidamente foi decidido que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ou seja, através das seguintes fórmulas, consoante os casos:-----

----- i) $OF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%]);$ -----

----- ii) $OF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%]);$ -----

----- Em que: **OF** (Classificação Final), **PC** (Prova de Conhecimentos), **EPS** (Entrevista Profissional de Seleção) e **AC** (Avaliação Curricular).-----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o Júri irá aplicar as regras definidas no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo que na eventualidade de uma vez esgotados os critérios legalmente fixados, subsistir a situação de empate, recorrer-se-á ao critério da ordem crescente da idade dos candidatos. -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento:-----

----- a) Não possuir os requisitos gerais e especiais definidos no aviso de abertura;-

----- b) A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença;-----

----- c) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método seguinte;-----

----- d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.-----

-----**PONTO QUATRO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AVISO DE ABERTURA**-----

----- De seguida o Júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal que se anexa à presente ata (Anexo IV).-----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

O Presidente:-----

Luís Roberto Ornelas Gomes:-----

Os Vogais:-----

Juan Pedro Gonçalves Gonçalves:-----

Filipa Catarina de Faria de Barros:-----

Filipa Catarina De Faria De Barros



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

ANEXOS:

I – Formulário de Candidatura

II - Ficha Individual de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção

III- Ficha de Avaliação Curricular

IV - Projeto de Aviso de Abertura

Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Anexo I - Formulário de Candidatura

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A PROCEDIMENTO CONCURSAL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da publicitação do procedimento**Código de candidato**

JORAM

BEP-RAM

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira	Categoria
----------	-----------

Área de atividade _____ aplicável)	Referência (quando
---------------------------------------	--------------------

RJEP por tempo indeterminado

RJEP por tempo determinado

RJEP por tempo determinável

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

[illegible]

Data de nascimento:

Sexo: Masculino

Feminino

Feminino



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

António Borges
A

Nacionalidade:

N.º Identificação Fiscal:

N.º BI/Cartão Cidad Validade

Morada:

Código Postal: Localidade:

Concelho de residência:

Telefone: Telemóvel:

Endereço eletrónico:

Comunicações por telefone ou correio

SIM ☐

NÃO ☐

eletrónico:

Na ausência de indicação será considerado SIM

2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

- 01** Menos de 4 anos de escolaridade
- 02** 4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico)
- 03** 6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico)
- 04** 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)
- 05** 11.º ano
- 06** 12.º ano (ensino secundário)
- 07** Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III) (*)

- 08** Bacharelato
- 09** Licenciatura
- 10** Pós-graduação
- 11** Mestrado
- 12** Doutoramento
- 13** Curso de especialização tecnológica
- 99** Habilitação ignorada



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carstenma B...s

(*) Nível III: Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

2.1. Identifique o curso e /ou área de formação:

2.2. Indique cursos de pós-graduação, mestrado ou doutoramento:

3. SITUAÇÃO JURÍDICO/FUNCIONAL DO CANDIDATO

3.1. Titular de relação jurídica de emprego público?

Sim

☐

Não

☐

3.2. Em caso negativo passe diretamente ao ponto 4. deste formulário.

Em caso afirmativo, especifique qual a sua situação:

3.2.1. Nomeação	Definitiva	
	Transitória por tempo determinado	
	Transitória por tempo determinável	
3.2.2. Contrato	Tempo indeterminado	
	Tempo determinado	
	Tempo determinável	
3.2.3. Situação atual	Em exercício de funções	
	Em licença	
	Em SME	
	Outra	

3.2.4. Órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções:

3.2.5. Carreira e categoria detidas:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carteira Base

3.2.6. Atividade exercida ou que por último exerceu no órgão ou serviço:

3.2.7. Avaliação de desempenho (últimos três biénios/avaliações):

Biénio		Menção quantitativa	
Biénio		Menção quantitativa	
Biénio		Menção quantitativa	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

4.1. Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data	
	Início	Fim

4.2. Outras funções e atividades exercidas:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Cristina Barros



5. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

6. OPÇÃO POR MÉTODOS DE SELEÇÃO

Se está a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa ou, encontrando-se em situação de requalificação, imediatamente antes tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e pretende usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, assinale a seguinte declaração:

"Declaro que afasto o método de seleção obrigatório, **Avaliação curricular**, e opto pelo método de seleção **Prova de conhecimentos**".

☐

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

"Declaro que reúno os requisitos previstos no **artigo 17.º da LTFP** e, se for o caso, os requisitos exigidos na **subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04**".

Si
m

Nã
o

☐☐



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carsten B...
[Signature]

8. NECESSIDADES ESPECIAIS

Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

9. DECLARAÇÃO (alínea g) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)

"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".

Localidade: _____

Data: _____

Assinatura

Documentos que anexa à candidatura:

Currículo

Certificado de habilitações

Comprovativos de formação

(Quantidade _____)

Declaração (subalínea ii) da
alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º
da Portaria n.º 125-A/2019,
30/04) (*)

Outros:

(*) Identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carstenma B...s

Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Anexo II - Ficha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:						
Motivação (M)						
	Pontuação					Pontuação M
	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)	
Atribuída						
Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação (CRIC)						
	Pontuação					Pontuação CRIC
	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)	
Atribuída						
Sentido de Responsabilidade (SR)						
	Pontuação					Pontuação SR
	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)	
Atribuída						
Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)						
	Pontuação					Pontuação TPC
	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)	
Atribuída						
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)						
	Pontuação					Pontuação TEC
	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)	
Atribuída						
Total de Valoração Parâmetro da Entrevista Profissional de Seleção (EPS): $EPS = (M + CRIC + SR + TPC + TEC) / 5$						

EPS: Entrevista Profissional de Seleção

M: Motivação

CRIC: Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação

SR: Sentido de Responsabilidade

TPC: Tolerância à Pressão e Contrariedades



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catarina Sousa
X

TEC: Trabalho de Equipa e Cooperação

Apreciação do Júri:

Funchal, _____

O Presidente do Júri, _____

O 1.º Vogal Efetivo, _____

O 2.º Vogal Efetivo, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Handwritten signature: Catarina Barros
Handwritten mark: A

Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Anexo III - Ficha de Avaliação Curricular

Candidato:			
Avaliação Curricular (AC)			
Critérios de Pontuação da AC		Valoração	Pontuação
Habilitação Académica (HA)	Doutoramento em áreas de Educação Física e Desporto	20	
	Mestrado em Gestão do Desporto	18	
	Mestrado em áreas de Educação Física e Desporto	16	
	Licenciatura em Educação Física e Desporto	14	
Sub - total valoração da HA			
Experiência Profissional (EP)	Com experiência profissional na categoria e carreira > 12	20	
	Com experiência profissional na categoria e carreira $12 \leq \text{anos} < 8$	16	
	Com experiência profissional na categoria e carreira $8 \leq \text{anos} < 4$	12	
	Com experiência profissional na categoria e carreira $4 \leq \text{anos} < 1$	8	
	Com experiência profissional na categoria e carreira $1 \leq \text{anos} < 0$	4	
	Sem experiência profissional na categoria e carreira	0	
Sub - total valoração da EP			
Formação Profissional (FP)	Igual ou superior a 150 horas	20	
	Entre 135 a 149 horas	19	
	Entre 120 a 134 horas	18	
	Entre 105 a 119 horas	17	
	Entre 90 a 104 horas	16	
	Entre 75 a 89 horas	15	
	Entre 60 a 74 horas	14	
	Entre 45 a 59 horas	13	
	Entre 30 a 44 horas	12	
	Entre 15 a 29 horas	11	
	Entre 1 a 14 horas	10	
	Sem formação	0	
	Sub - total valoração da FP		
Avaliação de Desempenho (AD)	Excelente	20	
	Relevante	18	
	Adequado	16	
	Inadequado	14	
	Sem avaliação razões não imputáveis ao candidato	10	
	Sem avaliação	8	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

[Handwritten signature]
Catarina [illegible]

Sub - total valoração da AD	
Total valoração parâmetro Avaliação Curricular (AC): $AC = (HA + 2EP + FP + AD) / 5$	

[Handwritten mark]

AC: Avaliação Curricular
HA: Habilitação Académica
EP: Experiência Profissional
FP: Formação Profissional
AD: Avaliação de Desempenho

Funchal, _____

O Presidente do Júri, _____

O 1.º Vogal Efetivo, _____

O 2.º Vogal Efetivo, _____


(António Barros)


Procedimento concursal comum destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico Superior, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

Anexo IV- Projeto de Aviso de Abertura

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna -se publico, por Despacho de 18 de dezembro de 2020, do Diretor Regional de Desporto, emitido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 208/2020, de 29 de maio, publicado no JORAM, II série, n.º 109, de 5 de junho, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal comum, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional de Desporto.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice- -Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catwim, B...

Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

5.1. Área funcional: Pretende-se recrutar 3 trabalhadores com funções de complexidade funcional do grau 3, carreira/categoria de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade:

- Conceber e desenvolver projetos na área do desporto;
- Elaborar pareceres e estudos no âmbito do desporto;
- Funções consultivas, de planeamento, de programação, de avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica geral e especializada.

5.2. Local de trabalho: Direção Regional de Desporto.

6. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira Técnica Superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:



- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

- a) No presente procedimento concursal é exigida a licenciatura em Educação Física e Desporto.

8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na secretaria desta Direção Regional sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da secretaria, de 2.ª a 6.ª das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, na Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Diretor Regional de Desporto, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Handwritten signature and initials in blue ink.

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;
- c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional;

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de

Portaria 125-A/2019

admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11. Métodos de seleção

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem consulta e terá a duração máxima de 60 minutos.

12.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%;
- Entrevista profissional de seleção - 30%.

13. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às

Carolina Sousa
H

habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%;
- Entrevista profissional de seleção - 30%.

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”. Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%.

15. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte papel, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De carácter geral:

- a) Constituição da República Portuguesa alterada pelas Leis constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89 de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018 de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

António Bues

31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto;
- e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na administração regional autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- f) Orçamento do estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
- g) Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
- h) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro, na sua atual redação;
- i) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- j) Orgânica da DRD, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da sua publicação.

De carácter específico:

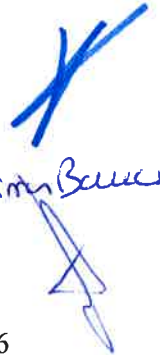
- a) Estrutura Nuclear da Direção Regional de Desporto – Portaria n.º 72/2020, de 10 de março;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, veio aprovar o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira.
- c) Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro – estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira;



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Patricia Barros
A

- d) Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro e alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, que aprova o regulamento que estabelece o regime de apoios ao desporto na Região Autónoma da Madeira, aplicável a partir da época desportiva 2012/2013 e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro;
- e) Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o Plano Regional de Apoio ao Desporto, que define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas dos capítulos II, III, IV – Secção I, V – Futebol Sénior e VI e VIII – Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas, para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021);
- f) Lei n.º 113/2009, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (adaptada à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/M, de 22 de fevereiro);
- g) Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, aprova a requisição de funcionários e trabalhadores por conta de outrem para participação em atividades desportivas;
- h) Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, altera a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro de que define as normas a que deve obedecer a concessão de licenças por parte das câmaras municipais para a realização de provas desportivas na via pública;
- i) Resolução n.º 1309/2007, define a promoção do destino “Madeira” através da prática desportiva de competição nacional e internacional de clubes, associações e SAD’S;
- j) Portaria n.º 505/2019, de 26 de agosto, - Primeira alteração da Portaria n.º 143/2017, de 8 de maio (Portaria das Taxas), que determina o regime de aplicação de taxas pela utilização de infraestruturas desportivas sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, (SRE), através da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) ou estabelecimento de ensino dotados de autonomia administrativa e financeira;
- k) Despacho n. 42/2010, de 28 de julho, cria o cargo de Diretor de Instalações Desportivas nos estabelecimentos de ensino de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
- l) Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho que estabelece o regime de constituição e funcionamento dos ginásios de manutenção e instalações similares da Região Autónoma da Madeira;
- m) Portaria n.º 13/2000, de 29 de fevereiro que aprova o regime jurídico de funcionamento e classificação, a observar pelos ginásios de manutenção e instalações similares com sede na


Carstenin Sousa

RAM, no âmbito do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/M, de 6 de julho;

- n) Carta Europeia do Desporto foi adotada pelos Ministros Europeus responsáveis pelo Desporto, reunidos para a 7.ª conferência, aos 14 e 15 de maio de 1992, em Rhodes;
- o) Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro na sua atual redação;
- p) Decreto-Lei n.º 248-B/2008, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e a Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto;
- q) Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento de desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, que regula os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior;
- r) Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril, estabelece as medidas específicas de apoio à preparação e participação internacional das seleções ou outras representações desportivas nacionais;
- s) Cédula do Treinador - Despacho n.º 5061/2010, de 22 de março.

17. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Catarina Barros
[Signature]

17.1. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

19. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada, na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.

20. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal.

22. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercer funções na Direção Regional de Desporto:

Presidente:

- Luís Roberto Ornelas Gomes – Diretor de Serviços de Gestão da Infraestruturas Desportivas.

Vogais efetivos:

- Juan Pedro Gonçalves Gonçalves – Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Filipa Catarina de Faria de Barros – Chefe de Divisão de Projetos, Formação e Promoção.

Vogais Suplentes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Carstenius Buees
[Signature]

- Fabíola Sardinha Alves Andrade – Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades;
- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade – Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Direção Regional de Desporto sito na Rua das Hortas, n.º 28 a 34, 9050-024 Funchal e disponibilizada através da página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drd, na área referente ao procedimento concursal, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

24. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Direção Regional de Desporto, de dezembro de 2020.

O Diretor Regional de Desporto, David João Rodrigues Gomes